



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º 009/96 - projeto-de-lei

Espécie do Expediente: "Dá denominação a via pública no Município de
Guaíba."

Proponente: Ver. Guto Pokorski

Data de Entrada 29 / abril / 1996



Protocolado sob n.º 1695/fls. 08

Andamento

Em sessão ordinária de 30.04.96 o projeto baixou à
Secretaria. Plm Em sessão ordinária de 07.05.96 o
projeto baixou às Comissões de Justiça e Redação; Obras e
Serviços públicos. *ef*

O projeto passou de acordo com
40 de COM. PLM e Comissão popular
Em sessão ordinária de 13.06.96 o projeto baixou
às Comissões Constituintes. *ef*

Justiça e Segurança Socialidade + 8 vts. *ef*

Em 06.08.96 o Sr. Antonio Cattani pediu vista no projeto

GRÁFICA JOFEM - FONE/FAX 480-2124

Em sessão ordinária de 13.08.96 foi realizada audiência
discussões Ver. Toni Vargas. Plm

Em sessão ordinária de 20.08.96 foi realizada audiência de

PL 009/1996 - AUTORIA: Ver. Guto Pokorski
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021422 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B6323544686A287A41B0132F93065397





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- J U S T I F I C A T I V A -

Humberto de Campos, nasceu em Miritiba, Maranhão, em 25 de Outubro de 1886, e confirmando a fama de seus conterrâneos, tornou-se escritor, com trabalhos e crônicas em jornais do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais.

Foi poeta, escritor(Contista, Novelistas) jornalista e crítico político.

Em 1927 foi eleito Deputado Federal pelo Maranhão e reeleito em 1929.

Amigo de Coelho Neto, foi em 1931, nomeado inspetor Federal de ensino e dirige a casa "Rui Barbosa".

Representando o governo brasileiro, viajou para o Uruguai e Argentina em missão de intercâmbio cultural.

Foi Presidente da Academia Brasileira de Letras, e já ocupou a cadeira nº 20.

Faleceu em 5 de Dezembro de 1934.

Contando com a solidariedade dos demais Vereadores desta Casa Legislativa, pedimos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente

Guto Pokorski

Vereador - Guto Pokorski -

Proponente

RECEBIDO

23/01/96

14:25 HORAS

SECRETARIA

PLL 009/1996 - AUTORIA: Ver. Guto Pokorski
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portais/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021422 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B6323544686A287A41B0132F93065397





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI- Nº009/ 96

" Dá denominação à via Pública no Município de Guaíba".

Dr. JOÃO COLLARES, PREFEITO MUNICIPAL de Guaíba
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo à seguinte

LEI.

Art. 1º - A atual C-7, que se localiza na Moradas da Colina, passa a ter a seguinte denominação:

HUMBERTO DE CAMPOS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Em.....

Dr. João Collares

PREFEITO MUNICIPAL

Registre e publique-se

PLL 009/1996 - AUTORIA: Ver. Guto Pokorski

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021422 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B6323544686A287A41B0132F93065397



HUMBERTO DE CAMPOS

Nasceu em Miritiba, Maranhão, em 25 de outubro de 1886, e confirmando a fama de seus conterrâneos, tornou-se escritor, com trabalhos e crônicas em jornais do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais.

Foi poeta, escritor (contista, novelista) jornalista e crítico político.

Em 1927 foi eleito Deputado Federal pelo Maranhão e reeleito 1929.

Amigo de Coelho Neto, foi em 1931, nomeado inspetor Federal de ensino e dirige a casa "Rui Barbosa"

Representando o governo brasileiro, viajou para o Uruguai e Argentina, em missão de intercâmbio cultural.

Foi Presidente da Academia Brasileira de Letras, e lá ocupou a cadeira n.20.

Faleceu em 5 de dezembro de 1934.

ABAIXO ASSINADO

Nós abaixo assinado moradores da Rua C-7 Moradas da Colina estamos pleiteando para que a mesma rua a denominação Humberto de Campos.

- 1 CARLOS ROZARIO MARCAL DOS SANTOS
- 2 SÃO GILBERTO DA ROSA
- 3 LEA TEPEZINHA FIGUEIRO
- 4 Serafim Dutra Diogo
- 5 HAMILTON SILVEIRA UNES
- 6 ~~Paulo Roberto de Oliveira~~
- 7 ~~Lucas Silva~~
- 8 IVO MOURA DA SILVA
- 9 NEI IVO DA SILVA SILVEIRA
- 10 Carminda S Bicca
- 11 ~~Marcelo~~
- 12 ANDRESSA COUTINHO DOS SANTOS
- 13 ~~Adão Domingues Silva~~
- 14 PEDRO ALBUINO ANTUNES



PLL 009/1996 - AUTORIA: Ver. Guto Pokorski

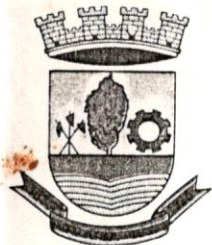
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021422 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B6323544686A287A41B0132F93065397

2.04
RS

- 15 BELMIRO M. FERNANDES Nº 151
- 16 Vera Regina Froga Nunes Nº 170
- 17 Ana Cristina Souza Ferreira Nº 161
- 18 Greiciane Ferreira Cavalho Nº 171
- 19 Maryte Souza Nº 183. Ufpe Nº 183
- 20 José A. Ferreira Nº 160
- 21 Harlene A. Resener Nº 110
- 22 LEDI DE LIMA CYOSKY sgr Nº 140
- 23 Carlos Gilberto Ribeiro Nº 131
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34
- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº:

PROCESSO Nº: 009/96

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Solicito a publicação no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 170, inciso I, da Constituição Federal, para que seja publicado o presente processo, para que seja publicado o presente processo, para que seja publicado o presente processo.

Sala das Comissões, em 8... maio... 1996

Henrique Cavare

PRESIDENTE

RELATOR

SECRETÁRIO

PLL 009/1996 - AUTORIA: Ver. Guto Pokorski

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021422 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B6323544686A287A41B0132F93065397



106
Phe

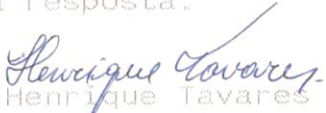
C Â M A R A M U N I C I P A L D E G U I B A

Of: N0005/96
Em 08/05/ 96

SENHOR PREFEITO

A Comissão de Justiça e Redação, vem por meio deste solicitar ao Executivo informações referente ao Projeto-de-Lei n0009/96 "Dá denominação a via Pública no Município de Guaíba." Se a referida rua tem algum nome registrado?

Sem mais para o momento, agradecemos a sua atenção e aguardamos a sua resposta.


Ver. Henrique Tavares
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Ilmo. Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Ilmo. Sr. Osvaldo Mello
MD Presidente da Câmara de Vereadores
Guaíba /RS

Prezado Senhor, pelo presente, solicito, tomando por base o Art.40 da Lei Orgânica do Município a inclusão do Processo 009/96, Projeto de Lei, " Dá denominação a via Pública no Município de Guaíba" , na pauta do dia 04.06.96, visto já haver decorrido o prazo normal.


Ver. Augusto Pokorski
Lider da Bancada do PFL

Guaíba, 31 de maio de 1996.

RECEBIDO

31 / 05 / 96

17:00 HORAS

SECRETARIA

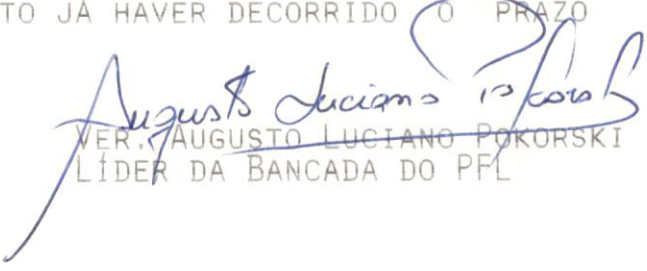




CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ILMO. SR. OSVALDO MELLO
MD PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
GUAÍBA/RS

PREZADO SENHOR, PELO PRESENTE REITERO
A PRESENTE SOLICITAÇÃO, TOMANDO POR BASE O ART. 40 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO A INCLUSÃO DO PROCESSO 009/96, PROJETO DE LEI, "DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA", NA PAUTA DO DIA 06.08.96, VISTO JÁ HAVER DECORRIDO O PRAZO NORMAL.


VER. AUGUSTO LUCIANO POKORSKI
LÍDER DA BANCADA DO PFL

GUAÍBA, 22 DE JULHO DE 1996.

RECEBIDO

05/08/96

15:26 HORAS

SECRETARIA







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 388/96-Gabinete

Guaíba, 19 de agosto de 1996.

SENHOR PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, aproveitamos para responder ao vosso Ofício de nº 005/96 que pede informação sobre a Rua C-7, tendo a informar que a referida rua não tem outra denominação.

Ao ensejo, aceite nossos respeitosos cumprimentos



JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
OSVALDO MELLO
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
GUAÍBA/RS

RECEBIDO

22/08/96

14:50 HORAS

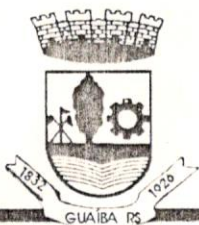
SECRETARIA

PLL 009/1996 - AUTORIA: Ver. Guto Pokorski

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021422 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B6323544686A287A41132F93065397





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFNº 135 / 96 /
EM 29 / 08 / 96

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia da redação final do projeto-de-lei nº 064/95, que "Institui o loteamento ecológico e dá outras providências", que foi aprovado por maioria; bem como cópia dos projetos-de-lei nºs. 005 e 009/96, que dão denominação a vias públicas em nosso Município, que foram aprovados por unanimidade, por esta Casa, em sessão plenária de 27 do corrente, para fins de sanção desse Poder Executivo.

Sem mais, subscrevemo-nos atenciosamente.


Ver. Osvaldo P. Mello
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

